Registre-se Autue-se
Sala das Sessões//
(Rubrica do Presidente)
(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
1 1	,

EXERCÍCIO	DE 2016
	VICE-PRESIDENTE Parlos Renato Lino 2º SECRETÁRIO LUCAS moulais
ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 49/16 INICIATIVA: Edil: David Lóss HISTÓRICO: Dispõe sobre a Denominaças de Ilia Pública a Escadaria Francisco geredo Conto no Boino Bela Ilista	LEITURA () () () () () () () () () (
OFICHINO 2123/16 em 13/09/16	/
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE
Constituição, Justiça e Redação X Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos X	PEDIDO DE URGÊNCIA:// APROVADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente Direitos Humanos e Assist Social Educação, Ciência e Tecnologia, de	PRESIDENTE





EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art 1º Fica denominada como **ESCADARIA FRANCISCO AZEVEDO COUTO**, a ESCADARIA PUBLICA, que se inicia na Rua ILLA COGO FONSECA, sendo seu término na Rua JONAS PEDRO OLIVEIRA, no Bairro Bela Vista

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Plenário Elias Moisés, 02 de agosto de 2016

DAVID ALBERTO LÓSS

Vereador – PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP⁻ 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail cmci@cmci.es.gov br

(,





JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante)

Em 2003 a Lei Municipal n 5 445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório

O artigo 3º da Lei 5 445/2003 diz que·

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

- I nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram.
- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País,
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria Publica" por ESCADARIA FRANCISCO AZEVEDO COUTO Nascido em 04 de maio de 1946, natural de Muqui, ES Desde jovem

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail cmci@cmci.es gov.br

()





sempre trabalhou como Carpinteiro Em 1984 foi admitido na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e em poucos tempos tornou-se o Chefe da Carpintaria, até o seu falecimento

Instruem este Projeto de Lei certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5 445/2003

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto 2016

DAVID ALBERTO LOSS

Vereador – PDT.

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail cmci@cmci.es gov br





CERTIDÃO DE ÓBITO NOME FRANCISCO AZEVEDO COUTO

MATRÍCULA: 0213450155 2010 4 00040 300 0031088 98

SEXO CO	R	ESTADO CIVIL E IDAI	DE		
masculino		casado, com 64 anos	de idade		
NATURALIDADE Muqui - ES	DOCUMENTO	DE IDENTIFICAÇÃO		EITOR	
_					
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA					
FRANCISCO DE ALMEIDA Co vista Cachoeiro de Itapemirim	OUTO e INÁ DE AZEVEI - ES	OO COUTO Rua Paulo	Henriqu	e da Silva, 06,	Bela
DATA E HORA DE FALECIME				DIA MÊS	ANO
dez de novembro de dois mil e	dez às 07·32 horas			10/11/20	010
LOCAL DE FALECIMENTO					
Santa Casa em Cachoeiro de I	tapemirim - ES				
CAUSA DA MORTE					
Choque septico, Pneumonia, A	cidente vascular cerebra	ıl isquemico			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO CONHECIDO	O (MUNICÍPIO E CEMITI	ÉRIO SE DEC	LARAN	ГЕ	
Cemitério do Aeroporto, nesta	cidade - ES	Vera	Lucia S	antiago	
NOME E NÚMERO DO DOCU	MENTO DO MÉDICO QU	JE ATESTOU O ÓBITO)		
Dr. Rafael Rocha Gomes CRM	·10178				
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕE	S				
O falecido era casado com \ não deixou testamento, era ele	/era Lucia Santiago Co itor,	outo, deixa sete filhos	todos r	naiores, deixo	ou bens,

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede Oficial Fernando Brandão Coelho Vieira Rua 25 de Março, 136 Centro Cachoeiro de Itapeminm - ES

(28)3522-0139

AAI 16919

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fé. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10, de novembro de 2010

Assinatura do Oficial





Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de junho de 2016.

Ofício 115/2016

Assunto: Solicitação de informações

SEMFA
Ass.:

Ao

Cadastro Imobiliário - Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro, além de especificar localização exatata da via que se pretende denominar, inclusive certificando-se de sua existência.

Assim, tendo em vista o acima exposto, <u>solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/ofício, atestando o cumprimento da pesquisa</u>. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Escadaria Pública (Bairro Bela Vista)		Inicia-se na Rua Illa Cogo Fonseca e termina na Rua Jonas Pedro Oliveira.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

```
PROTOCOLO: 22176/2016
                          TIPO FROC.: 1
 PROCESSO: 1278113
                          DATA DA ENTRADA: 30/06/2016
 ASSUNTO : DIVERSOS
 'OFICIO 115/ 2016
NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHDEIRO DE ITAPEMIRIM
C.H.P.J :
               31.723.265/0001-41
COD.REQUER.:
               11-5
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PF⊲CESSO
```

NO SITE: NWW CACHOETROLES GOV. FR

PROCESSO	PROTOCOLO: 22116 176	OLHA:
		da
	60 I	
	01107 116	
	01107 11E Cabrill	
		<u> </u>
ide Ge	API CRP	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Pares	er is als cq	
7010	Em	13157116
	•	
	Cr cm. 1	Parti M. Busheza SEC
	Substitute and the substitute of the substitute	it is a distanting to the second
	Dec	reu 1 22.646
TEMMEN 8	Milmili foot.	
CWMILL 7	are continuento	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	-9/10/16	
	remanção José Baltiense Sidei	
	Consultor Internó	
	Decreto 26.161/16	
		,

•

7

08

PELO DEFERIMENTO

- 1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via: (PROJETO ESCADARIA FRANCISCO AZEVEDO COUTO)
 - A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.
- 2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:
 - O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.
- 3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:
 - O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Illa Cogo Fonseca (Lei 4524/1998) e termina na Rua Jonas Pedro Oliveira (Lei 4601/1998).
- 4º Quanto a localização da via.
 - Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Bairro Bela Vista.

Em, 12 de Julho de 2016

Cristina Alacrino Machado Coordenadora de Serv Ext e Geoprocessamento

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO CALTEDASTIVADE SQUEAT TANTONIA FERNANDES SILVA PANTOHERRIOUESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente

Exmo Sr. Vereador David Alberto Loss

LUCTANA GAIGHER SARTÓRIO

CRISTINA ALACRINO MACHADO

Gerencia da GCI

Coordenadora de Seoprocessamento

300

Data

30/06/2016

Data da Impressão

JULHO - 2016





EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

	DOCUMENTO: PLO
PROJETO DE LEI N. /2016	PROTOCOLO GERAL: 50013
	NÚMERO PRÓPRIO: 49
	DATA PROTOCOLO: 08/08/16
	-11

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art 1º Fica denominada como **ESCADARIA FRANCISCO AZEVEDO COUTO**, a ESCADARIA PUBLICA, que se inicia na Rua ILLA COGO FONSECA, sendo seu término na Rua JONAS PEDRO OLIVEIRA, no Bairro Bela Vista

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Plenário Elias Moisés, 02 de agosto de 2016

DAVID ALBERTO LOSS

Vereador - PDT

DELLO 13/09/2016

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail cmci@cmci es gov br





JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante)

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório

O artigo 3º da Lei 5 445/2003 diz que.

Art 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos.

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País,
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber,
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria Publica" por ESCADARIA FRANCISCO AZEVEDO COUTO Nascido em 04 de maio de 1946, natural de Muqui, ES. Desde jovem

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito

Santo



sempre trabalhou como Carpinteiro Em 1984 foi admitido na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e em poucos tempos tornou-se o Chefe da Carpintaria, até o seu falecimento

Instruem este Projeto de Lei: <u>certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via,</u> conforme previsão da Lei 5 445/2003

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto 2016

DAVID ALBERTO LOSS

Vereador - PDT.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO-PROJETO DE LEI Nº. 079 / 2016

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina escadaria pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, ș.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 10 de agosto de 2016.

ANGELA DE PAULA BARBOS

-Procuradora Legislativa

OAB/ES 5183



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 079 / 2016

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Escadaria Francisco Azevedo Couto** no Bairro Bela Vista.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 26 de 1805 de 2016.

DAVID ALBERTO LOSS Presidente
Lucas Moulais - Membro

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator Carlos Renato Lino – Suplente

LEONARDO PACHECO PONTES - Membro

Ely Escarpini - Suplente

AR

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 079 / 2016

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim — **Escadaria Jfrancisco Azevedo Couto** no Bairro Bela Vista.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, O de setembro de 2016

BRÁS ZAGOTTO – Presidente Delandi Pereira Macedo – Suplente

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator Wilson Dillem dos Santos - Suplente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

OK



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	- 12	/y	·	X	PROJETO Nº <u>079/2016</u>
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X		77.3	1.7	REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE VALDO MAITAN	7			n.	DATA: 13/09 /2016
BRÁS ZAGOTTO	X	- 1 ,7	7 4	7.24	
CARLOS RENATO LINO	X	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		· ~	RESULTADO DA VOTAÇÃO
DAVID ALBERTO LÓSS	X	1.45,0	2500		APROVADO EM DISCUSSÃO
ELANDI PEREIRA MACEDO	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 /		ili.	\sim	POR JAVANIMITATE
EDISON VALENTIM FASSARELLA	×	- <u>- </u>			, SALA DAS SESSÕES 13/09/2010
ELIMAR FERREIRA		4.	٠, ۲	X	The state of the s
ELY ESCARPINI	×	ų.	1 35	1	PRESIDENTE
FABRÍCIÒ FERREIRA SOARES				X	The state of the s
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	5-7	377	1. The	REJEITADO POR
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	Dee	SUNC	NE	7 th (SÂLA DAS SESSÕES/_/
LEONARDO PACHECO PONTES	أسرب		; ,	X	
LUCAS MOULAIS			· · · ~	X	PRESIDENTE
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X	- 3		<u>,</u> ,,	
OSMAR DA SILVA			- \$,	X	RETIRADO DA PAUTA A
RODRIGO PEREIRA COSTA	X		C.		REQUERIMENTO DO EDIL
TLSON DILLEM DOS SANTOS	X	1 - 1	,,,,	1000	A Walter State of the State of
OBS:			\$		SALA DAS SESSÕES / /
			· .		PRESIDENTE

Schedio 13/09/2016
Paidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

		^	_		O TO A A A A A A A A A A A A A A A A A A
					Protocolado Com 17 follras As
	2	- 10	<u> </u>		Jarecen Jundier Al 18
	3	- 26	/O B	-1201G.	Jarecer de domisson de Constitução As-190
	4	0/	<u></u>	2605	Janver de Comissas de Obras Jes 2000
	5	- 1:	3,09	_12016.	Folher de votação fa 21 (PD)
	6		/	/	
	7		/	/	
	8				•
	9				•
1	10		/	/	•
	11				·
-	12				
•					
	14				
	15				·
-	16				
	17				
	18				
	19				·
	20			/ ·	